



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.582/2023, QUE CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA CERVEJARIA TUPINIQUIM S.A."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.582/2023, que concede incentivo financeiro à empresa Cervejaria Tupiniquim S.A., passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

II - participação nas despesas com instalação e infraestrutura da empresa, de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ano de 2024. (...) (NR)

Art. 2º Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Compromisso - Concessão de Incentivos, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.582/2023, de 9 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte alteração:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA:

(...)

II - participação nas despesas com instalação e infraestrutura da empresa, de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ano de 2024.

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Considerando o solicitado pela empresa pelo protocolo 2023/12921, onde apresentaram justificativa plausível e aceitável para a postergação do início das obras, visto que a empresa será licenciada ambientalmente pelo órgão estadual FEPAM, sendo de conhecimento público a morosidade do mesmo em aprovar os licenciamentos, e dado a isto a empresa ficar impossibilitada de dar início ao empreendimento, encaminhamos o presente Projeto de Lei visando parecer favorável a alteração da concessão do valor integral em 2024.

Salientamos que não há incremento de valores, apenas readequação do cronograma.

Importante ressaltar que, para o ressarcimento de fato do dispêndio de valores, serão exigidos da empresa documentação atualizada, bem como os devidos licenciamentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal